

LEI Nº 2.455, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº 36.763, de 12/05/1993, anexo II, visando a instalação e manutenção de Unidades da Polícia Militar em imóveis cedidos pelo Município.

ARTIGO 2º - As condições de instalação e manutenção de Unidade da Polícia Militar e da Polícia Militar Ambiental serão estabelecidas nos convênios a serem assinados entre o Estado e o Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade do Município, um crédito de R\$.5.000,00 (cinco mil reais) para concorrer com as despesas de sua participação no convênio ora autorizado, conforme a seguinte especificação:

02 – Poder Executivo

0201 – Gabinete e Dependências

020110 – Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 041220045.2003

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.390.39.00

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de junho de 2002.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de junho de 2002.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO